



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

EDITAL INTERNO PPG-CFT PDSE/CAPES N° 01/2023

Seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (PPG-CFT/INPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para a seleção interna de candidatos a uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), conforme Edital CAPES N° 44/2022 e Portaria n° 289, de 28 de Dezembro de 2018 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. Nesta modalidade, o aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG-CFT realiza parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.3. A bolsa é destinada para ampla concorrência entre os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-CFT e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; E que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo II do Edital CAPES N° 44/2022.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no PPG-CFT e o coorientador no exterior, como parte integrante do desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.2. A instituição anfitriã no exterior deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (“tuition & fees”) e de taxas de bancada (“bench fees”). A CAPES e o PPG-CFT não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

2.3. Não será permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.4. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1. A cota de bolsa disponível a cada PPG é apenas uma (01) para o ano de 2023. O equivalente a no mínimo de seis (6) e no máximo dez (10) mensalidades.

3.2. Para ocupação desta cota, o PPG-CFT selecionará as propostas de pesquisa dos discentes para realização das atividades, podendo constituir até um (01) discente contemplado pelo período mínimo de seis (6) meses e de, no máximo, dez (10) meses.

3.3. A duração da bolsa é de no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo, dez (10) meses, e devem ser coordenados seguindo o cronograma do Edital CAPES N° 44/2022:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Divulgação do Edital Interno PPG-CFT PDSE/CAPES N° 01/2022	30/01/2023	PPG-CFT
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	30/01 a 20/02/2023, até às 23h59min	Candidatos interessados
Publicação do resultado PRELIMINAR da seleção interna do PPG-CFT	23/02/2023	Site do PPG-CFT
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	24/02/2023, até às 23h59min	Candidatos
Publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG-CFT	27/02/2023	Site do PPG-CFT
Envio do resultado final para COCAP/INPA	27/02/2023	PPG-CFT
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos	De 10 à 17 de abril de 2023 até	COCAP - INPA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

inscritos no sistema da CAPES	às 17 horas (horário oficial de Brasília)	
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação final de aprovados na análise documental	Não haverá publicação preliminar.	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	setembro a novembro de 2023	Bolsista

3.3.1. O cronograma poderá sofrer alterações pela CAPES.

3.4. Em razão da possibilidade de eventual utilização de Bolsas de outro PPG não utilizadas, os candidatos não selecionados para ocupação das cotas do PPG-CFT, serão incluídos em lista de classificação interna para eventuais candidaturas à cotas desocupadas, caso cumpram com todos os requisitos do presente edital de seleção interna e do Edital CAPES N° 44/2022.

3.5. Verificada a divergência de datas para o início e o fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos - a CAPES poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura dispostos no item 8 do Edital CAPES N° 44/2022 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES N° 44/2022, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

4.3. No momento da seleção interna pelo PPG-CFT, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

- 4.3.1. apresentar candidatura individual;
- 4.3.2. estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG-CFT;
- 4.3.3. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 4.3.4. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3.5. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo de 48 meses de curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.3.6. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.3.7. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.3.8. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 4.3.9. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES N° 44/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.3.10. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- 4.3.11. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.3.12. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do PDSE consistirá de seleção interna dos candidatos realizada pelo PPG-CFT pelos critérios estabelecidos no Item 9 do Edital CAPES N° 44/2022, e deve levar em consideração os seguintes aspectos:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

5.1.1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES N° 44/2022;

5.1.2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.1.3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.1.4 adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

6. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-CFT

6.1. As inscrições para a seleção interna do PPG-CFT referente ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES ocorrerão a partir do dia 30 de janeiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, até às 23h59min, seguindo as instruções contidas neste Edital Interno, com envio da documentação (PDF) exigida para o endereço de e-mail selecaoppgcf@gmail.com

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para submeter proposta para a Seleção Interna do PPG-CFT referente ao Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deverá apresentar em arquivo PDF até limite de cinco (5) megabytes (MB) a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

I. título;

II. Resumo e palavras chave;

III. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

VII. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- a) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- b) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- c) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- d) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

X. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

XI. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

XII. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

XIII. cronograma das atividades;

XIV. referências bibliográficas;

7.1.2. Currículo Lattes atualizado do candidato, incluído o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

7.1.3. carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

Observação: A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

7.1.4. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, informando link para página do laboratório, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo de início das atividades previsto entre setembro a novembro de 2023;

7.1.5. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES N° 44/2022;

7.1.6. documento comprobatório de aprovação no Exame de Qualificação de Doutorado;

7.1.7. documento de identificação do candidato (com foto);

7.1.8. passaporte brasileiro emitido pelo Departamento de Polícia Federal;

7.1.9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.10. Curriculum Vitae e Lattes (se houver) atualizado do coorientador no exterior, informando página pessoal ou do laboratório.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PPG-CFT

8.1. A análise da proposta de pesquisa avaliará a justificativa da necessidade e relevância científica do projeto, observando-se o perfil e trajetória científica do candidato, bem como a adequação do projeto às exigências do Edital CAPES N° 44/2022. A análise curricular avaliará a produção de artigos em periódicos do candidato. Serão considerados os últimos cinco (05) anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição) e critério de desempate. Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior tempo de Doutorado.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DO PPG-CFT

9.1. O resultado PRELIMINAR da seleção interna do PPG-CFT referente ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES será publicado no dia 23 de fevereiro de 2023, no site do PPG-CFT.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS**

9.2. O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será no dia 24 de fevereiro de 2023, até às 23h59min.

9.3. A publicação do resultado FINAL da seleção interna do PPG-CFT será no dia 27 de fevereiro de 2023, no site do PPG-CFT e envio do resultado final para COCAP/INPA será no dia 27 de fevereiro de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será excluído da seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e/ou não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.2. Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Edital CAPES N° 44/2022 e na Portaria n° 289/2018 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do INPA.

Manaus/AM, 30 de janeiro de 2023.

Adriano José Nogueira Lima
Coordenador do PPG-CFT / INPA
Portaria n° 163/2021



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

ANEXO I

Critérios de avaliação do *Curriculum* (CL) dos candidatos a bolsa PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, levando em consideração a área de Ciências de Florestas Tropicais. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição). A classificação das revistas nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no Qualis Periódicos do quadriênio 2017- 2020.

1º) Número de **artigos publicados e aceitos (mediante comprovação)** como **1º autor** : 5,0 pontos, cada;

2º) Número de **artigos publicados e aceitos (mediante comprovação)** como coautor: 4,0 pontos, cada;

3º) Número de **livros** e capítulos em livros como 1º autor: 3,0 pontos, cada;

4º) Número de **livros** e capítulos em livros como coautor: 2,0 pontos, cada;

5º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **A1**: 4 pontos, cada;

6º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **A2**: 3,5 pontos;

7º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B1**: 3,0 pontos, cada;

8º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B2**: 2,5 pontos, cada;

9º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **B3 e B4**: 2,0, pontos cada;

10º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis Periódicos **C**: 1,5 pontos cada.